

b) participação em atividades com a comunidade e/ou com alunos com necessidades educacionais especiais, com a discriminação do período de realização e quantidade de horas de participação;

c) o trabalho realizado pelo Agente Escolar e Auxiliar Técnico de Educação, durante o período de Férias Escolares, compreendido de 02/01/2015 a 31/01/2015, atendendo critério estabelecido no art. 8º, inciso II, da Portaria SME nº 6.501, de 14 de Novembro de 2014; durante o período de Recesso Escolar, compreendido de 10/07/2015 a 20/07/2015, conforme critério estabelecido no art. 8º, inciso II, da Portaria SME nº 3.566, de 28 de Maio de 2015, e no período de férias de janeiro/2016 nos termos do art. 14, inciso III, da Portaria SME nº 7.377, de 27 de novembro de 2015.

1.1. somente deverão ser cadastradas as atividades realizadas durante a permanência do servidor na referência atual.

1.2. a participação em atividades com a comunidade e no período de Férias Escolares e/ou Recesso Escolar deverão ser registradas em horas.

2. Para o cadastramento no EOL deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- acessar o sistema EOL – módulo: operacional – escola, pesquisa, funcionários da unidade;
- a.1. na tela - lista servidor por unidade: selecionar o servidor e em seguida clicar em “Evolução Quadro de Apoio”;
- a. 2. na tela: Curso Título Servidor – Evolução Quadro de Apoio, clicar em novo, digitar os dados solicitados, conferir e confirmar;
- b) em havendo necessidade de alterar algum dado, selecionar o cadastro que necessita de alteração, e em seguida clicar em alterar;
- b.1. na tela seguinte proceder as alterações necessárias e confirmar
- c. seguir o mesmo procedimento para caso de exclusão.

3. Caberá à chefia da unidade educacional, sob pena de responsabilização funcional, efetuar o cadastramento das atividades relacionadas no item 1 deste comunicado, observados os critérios especificados na Portaria SME nº 3.276, de 23 de junho de 2009, e procedimentos fixados pelo presente comunicado.

COMUNICADO Nº 572, DE 04 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o Cadastramento das Turmas de Atividades Complementares no Sistema Escola Online – EOL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os procedimentos e prazo para a realização do cadastramento das turmas de atividades complementares no Sistema EOL.

I - O Cadastramento das Turmas de Atividades Complementares organizadas em ampliação ao tempo de permanência dos educandos nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino será realizado segundo procedimentos e cronograma definidos no presente Comunicado, observadas as seguintes regras:

- as Unidades Educacionais efetivarão a abertura de todas as turmas de atividades complementares no sistema EOL, por meio da tela TURMA ESCOLA, independentemente de fazerem parte do “Programa São Paulo Integral”, “Programa Mais Educação São Paulo” ou do “Programa Mais Educação – MEC”;
- todas as matrículas deverão ser registradas, a partir da documentação e informações constantes nos documentos escolares, por meio da tela CADASTRO ALUNOS;
- os profissionais da educação deverão ser vinculados às turmas por meio das telas de ATRIBUIÇÃO ou das telas do módulo CENSO MEC, conforme especificidade das turmas de atividades complementares cadastradas;
- a criação das turmas de atividades complementares, a matrícula dos educandos e a vinculação dos professores, deverão ocorrer até o dia 24/05/16, impreterivelmente, de modo que essas informações constem na base de dados que será gravada para migração ao Educacenso.

II – Caberá as Diretorias Regionais de Educação oferecer suporte aos operadores do Sistema EOL das Unidades Educacionais, oportunizando, se necessário, treinamento aos interessados, bem como, acompanhar a efetivação do procedimento no Sistema.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

2016-0.057.229-0 - Vanessa Carelli Gentile Carvalho - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 14.

2016-0.057.239-8 - Ana Lucia da Silva - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 13.

2016-0.057.191-0 - Glaucia da Silva Lobo Menezes - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 13.

2016-0.057.223-1 - Samira Dias Santana Nascimento - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 14.

2016-0.057.210-0 - Reginaldo dos Santos Silva - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 12

2016-0.057.193-6 - Luci Aparecida Guidio Godinho - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 13.

2016-0.057.196-0 - Maria Elisa Frizzarini - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 13.

2015-0.279.003-0 - Jacimara Pereira Ramos - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 15.

2015-0.301.135-2 - Ricardo Pimentel Teixeira - Afastamento com dispensa de ponto - DIR REG EDUC: CL - À vista dos elementos constantes neste processado, CONSIDERO PREJUDICADO, o prosseguimento do presente.

2015-0.275.135-2 - Luiz Sergio de Andrade - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 18.

2016-0.093.684-5 - Patrícia Tanganelli Lara - CARGO: Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I - R.F.: 682.161.8 - vínculo 1 - CAT. FUNC.: Efetivo - DIR REG EDUC: BT - Afastamento com dispensa de ponto - EVENTO: I Congresso Internacional de Educação especial e Inclusiva/ XIII Jornada de Educação Especial - PERÍODO: 18 a 20/05/2016 - LOCAL: Marília - SP - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº 48.743/07, AUTORIZO o afastamento conforme elementos descritos em epígrafe, com prejuízo de funções, mas sem o de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.

2016-0.094.470-8 - Aline Toffoli Martins - CARGO: Prof. Ens. Fund. II e Médio - R.F.: 816.229.8 – vínculo 1 - CAT. FUNC.: Efetivo - DIR REG EDUC: BT - Afastamento com dispensa de ponto - EVENTO: I Congresso Internacional de Educação especial e Inclusiva/ XIII Jornada de Educação Especial - PERÍODO: 18 a 20/05/2016 - LOCAL: Marília - SP - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto nº 48.743/07, AUTORIZO o afastamento conforme elementos descritos em epígrafe, com prejuízo de funções, mas sem o de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que exerce.

2016-0.060.602-0 - Cristiano Rogerio Alcantara - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 23.

2016-0.057.164-2 - Claudineia Soares de Oliveira Nicolau - Afastamento com dispensa de ponto - À vista das informações constantes do presente processo e com fundamento no Decreto 48.743/07, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento conforme elementos descrito em epígrafe, autorizado por meio do Despacho de fls. 14.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SME
2015-0.276.005-0 - Silmar Leila dos Santos – RF 695.563.1 - Reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de afastamento com dispensa de ponto - Pela competência a mim conferida pela legislação em vigor, e à vista da manifestação de COPED, bem como da Assessoria Jurídica, que acolho, INDEFIRO o pedido de reconsideração do despacho de fl. 15, formulado pela servidora Silmar Leila dos Santos – RF 695.563.1, Professora de Ensino Fundamental II e Médio, lotada na EMEF Raul Pompéia, referente ao afastamento com dispensa de ponto para participar do X Encontro Ibero-americano de Educação, no período de 10 a 14 de novembro de 2015, em Araraquara/ SP, em conformidade com o Art. 46 da Lei 8.989/79 e Art. 1º do Decreto 48.743 de 2007, ficando mantida a decisão recorrida pelos próprios fundamentos.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
SME
TID nº 14991973 - Denise Santos Santana Vieira, reg.func. 786.908.8 /2 - Prorrogação de licença à gestante por 60 (sessenta) dias - À vista das informações constantes deste TID, notadamente a manifestação de COGEP (fl. 6), que acolho, DEFIRO o pedido de prorrogação de licença gestante formulado por Denise Santos Santana Vieira, reg.func. 786.908.8/2, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19/07/2016.
TID nº 14994272 - Tatiana de Oliveira Nepomuceno, reg. func. 825.438.9 /1 - Prorrogação de licença à gestante por 60 (sessenta) dias - À vista das informações constantes deste TID, notadamente a manifestação de COGEP (fl. 6), que acolho, DEFIRO o pedido de prorrogação de licença gestante formulado por Tatiana de Oliveira Nepomuceno, reg.func. 825.438.9/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 30/07/2016.
TID nº 14953348Interessada: Lidiane Martins da Silva, reg. func. 822.533.8 /1 - Prorrogação de licença à gestante por 60 (sessenta) dias - À vista das informações constantes deste TID, notadamente a manifestação de COGEP (fl. 8), que acolho, DEFIRO o pedido de prorrogação de licença gestante formulado por Lidiane Martins da Silva, reg.func. 822.533.8/1, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, do Decreto Municipal nº 50.672/09, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 27/07/2016.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSENTADORIA
DEFERIDAS, dos servidores abaixo:
Nos termos do artigo 3º da EC 47/05, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

308.729.8/3 – MARISA LEITE MARQUES, proc. 2016-0.043.911-6, Título 1054/2016/SME, COORD. PEDAGOGICO, QPE 24E, SME.

534.170.1/2 – RUI ALVARENGA CORTEZ, proc. 2016-0.041.929-8, Título 1041/2016/SME, AGENTE DE APOIO, NIVEL I, CAT 5, B 5, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

593.789.2/2 – LUIZA GEREMIAS DE LIMA, proc. 2016-0.040.136-4, Título 0992/2016/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 03E, SME.

621.186.1/1 – IRACI TIENI VIDIGAL, proc. 2016-0.038.371-4, Título 1044/2016/SME, PROF. ED. INF, CAT 3, QPE 18E, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

548.716.1/5 – CLAUDIA MARIA STRUZIATO, proc. 2016-0.040.132-1, Título 0999/2016/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

555.515.9/1 – MARIA LETICIA MONTES DE MENDONÇA, proc. 2016-0.042.714-2, Título 1049/2016/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 22E, SME.

560.582.2/2 – WALDEMAR FARINA, proc. 2016-0.040.134-8, Título 0979/2016/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

597.392.9/3 – VERA REGINA CINELLI, proc. 2016-0.036.060-9, Título 1042/2016/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

599.046.7/2 – RITA DE CASSIA HABSCHEIDT, proc. 2016-0.040.909-8, Título 0976/2016/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

600.462.8/3 – ROSEANE FREIRE OLIVEIRA, proc. 2016-0.042.344-9, Título 0953/2016/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21B, SME.

610.767.2/1 – MARIA MERCEDES SCARPINELLA DE OLIVEIRA, proc. 2016-0.042.150-0, Título 1039/2016/SME, PROF. ED. INF, CAT 3, QPE 18E, SME.

612.333.3/2 – MARISA VITORINO DOS SANTOS POIET, proc. 2016-0.041.275-7, Título 1040/2016/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

615.599.5/1 – MARIA MARGARIDA DOS SANTOS, proc. 2016-0.038.801-5, Título 0970/2016/SME, PROF. SUBS. 1º GRAU, NIVEL I, CAT 3, QPE 14A, SME.

617.312.8/1 – RITA DE CASSIA PRICOLI RANGEL GUTIERREZ, proc. 2016-0.045.163-9, Título 1057/2016/SME, PROF. SUBS. 1º GRAU, NIVEL I, CAT 3, QPE 14A, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

119.579.4/2 – ELAINE DIAS LOPES CASSILINO, proc. 2016-0.040.246-8, Título 0977/2016/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 19E, SME.

671.941.4/1 – SUZI MARIA RODRIGUES, proc. 2016-0.041.900-0, Título 1051/2016/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

Observação:
Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, após o 3º dia útil desta publicação, a COGEP, situado na Av. Angélica, 2606 no Setor de Atendimento, 1º andar, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

RETIFICACAO
473.720.2/2 – MARIA BEATRIZ DOMINGOS DOS SANTOS, proc. 2011-0.299.495-9. Após análise, RETIFICO o despacho de fls. 18, publicado no DOC de 14/12/2011, para constar: QPE 08E, e não como constou.

638.964.3/1 – RONALDO ANSELMO, proc. 2016-0.041.991-3. Após análise, RETIFICO o despacho de fls. 26, publicado no DOC de 03/05/2016, página 14, para constar: RF: 638.964.3/1, e não como constou.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento de férias das servidoras abaixo, nos termos da O.N. 002/94-SMA, republicada com texto final no DOC de 01/07/2006, acrescido de 1/3:

136.649.1 v 4 – LIDIA MARIA BORGES DO VAL – 2016-0.099.638-4, relativo ao exercício de 2016 - 30 (trinta) dias.

563.628.1 V 4 – IRANETE FELIX REIS – 2016-0.095.962-4, relativo ao exercício de 2016 - 30 (trinta) dias.

570.734.0 V 1 – REGIANE APARECIDA BONALDI GALOTTI – 2016-0.099.658-9, relativo ao exercício de 2016 - 30 (trinta) dias.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL

READAPTAÇÃO FUNCIONAL

COMUNICADO Nº 19

A Srª ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SME 2036/08 de 28/04/08, AUTORIZA o remanejamento do (a) servidor (a) LEONILDA LUIZ, RF. 699936.1, vínculo 1, Agente Escolar, efetivo, em exercício na EMEI Manuel Bandeira, Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasília, para exercer suas atividades no CEI Vila Brasília, Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasília, a partir da data da publicação.

COMUNICADO Nº 20
A Srª ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SME 2036/08 de 28/04/08, AUTORIZA o remanejamento do (a) servidor (a) CLAUDIA THAUMATURGO FERNANDES DE SOUZA, RF 694606..2, vínculo 1, Prof. de Ens. Fund. II e Medio, efetivo, em exercício no CEU EMEF Cesar Arruda Castanho, Dep., Diretoria Regional de Educação Butantã, para exercer suas atividades no CEMEI Jardim Jaqueline, Diretoria Regional de Educação Butantã, por força do processo 2015-0.043.338-8, a partir da data da publicação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDOS

NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI Nº 8.989/79.

REG.FUNC./VÍNC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
520.817.3/6	VANDERLU REGIANE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	6º	05/12/2015	1615000000000000
737.170.5/2	VLADIMIR MANDELLI BARBOSA	5º	02/05/2016	1600100300000000
REG.FUNC./VÍNC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
523.705.0/2	MONICA MARIA FELIX	6º	17/04/2016	1610680000000000
564.833.5/2	JORGE LUIS INGLEZ	5º	10/02/2016	1610681140000000
565.284.7/2	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	6º	07/08/2015	1610681530000000
589.407.7/4	MEIRE CRISTINA SIMOES	3º	14/02/2016	1610685100001000
597.098.9/2	LAURINDA MARQUES DE PAULA	5º	20/02/2016	1610685000000200
599.655.4/2	INEZ ANGELINA DA FONSECA	5º	03/05/2015	1610682050000000
608.702.7/4	REGINA DOS SANTOS	3º	08/03/2016	1610681010000000
619.914.3/1	IZABEL SILVA MARIANO CASTILLA	5º	16/04/2016	1610681070000000
620.200.4/1	MARY MITIKO ABE	5º	22/03/2016	1610681140000000
616.970.5/1	ROSELI DA COSTA SILVA	5º	22/12/2015	1610681300000000
618.264.7/1	MARIA LUCIA MASSOLA	3º	31/12/2015	1610681530000000
687.353.7/1	ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARTINS	3º	18/01/2016	1610681880000000
694.348.9/1	VERA LUCIA PERATELI COSTA	3º	08/01/2016	1610681000000000
721.437.5/2	MARCELO ALESSANDRO DE SOUZA	2º	28/03/2014	1610681830000000
749.068.2/1	LIJANE JASINILIONIS	2º	20/12/2015	1610681810000000
752.335.1/1	SILVANA GARCIA	2º	25/03/2016	1610682060000000
752.492.7/1	MAILA MARIA EL REDA	2º	31/03/2016	1610682120000000
771.639.7/2	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	1º	12/11/2015	1610681160000000
794.959.6/1	RAQUEL QUEIROZ COELHO FERLE	2º	26/02/2016	1610685000000200
798.146.5/1	DENISE BRITO TELPIZ	1º	06/03/2016	1610681940000000

REG.FUNC./VÍNC.	NOME	QQ	DATA	E.H.
523.341.1/4	CLAUDIO GANZELLA	5º	09/04/2016	1610701210000000
565.744.0/2	MARIA TERESA FELIPE	6º	30/03/2016	1610701350000000
588.067.0/2	MARCELO ZOLEZI	5º	17/09/2013	1610701400000000
599.463.2/2	ANA CRISTINA DE SOUZA EICARDI	3º	30/03/2016	1610701430000000
608.197.5/2	ANDREIA ALBUQUERQUE CAIAO	5º	23/04/2016	1610701320000000
608.313.7/2	ELIANA PEREIRA DA SILVA ROCHA	5º	04/04/2016	1610701920000000
613.364.9/1	ANTONIA GORETE SOARES PEREIRA	5º	06/04/2016	1610701090000000
620.038.9/1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS JACOB	5º	22/03/2016	1610701310000000
658.853.1/2	ALICE FERREIRA	3º	03/02/2016	1610701170000000
669.011.4/5	MARIA GILDETE SOUZA RIBEIRO	2º	05/09/2015	1610701500000000
686.592.5/2	TATIANA DE CAMARGO MORAIS	2º	15/01/2016	1610705200001000
689.198.5/2	RAIMUNDO MARIO PRADO BRAZ	3º	19/12/2015	1610701160000000
690.517.0/2	DEBORA RODRIGUES PASCOA	3º	23/01/2016	1610701420000000
691.715.1/2	LENILDA FERNANDES DA SILVA	2º	25/03/2016	1610701110000000
692.803.0/1	RITA DE CASSIA LINS DE A. GUERRA	3º	06/02/2016	1610701390000000
693.471.4/2	ELY CARDOSO RAMOS	3º	04/12/2015	1610701490000000
712.078.8/2	VALERIA SOARES PASSOS SANTOS	1º	05/04/2016	1610701120000000
722.044.8/1	ALESSANDRA PALLEY DE BARROS	5º	01/03/2016	1610701210000000
725.233.1/3	ELAINE CRISTINA CAETANO DA SILVA	1º	21/03/2016	1610705000000300
742.358.6/2	ALESSANDRA GONCALVES	2º	06/01/2015	1610701500000000
743.955.5/1	ANDREA DE FATIMA CAPELO NAVI	2º	28/03/2016	1610701550000000
744.449.4/1	MAGALY DE FILPO PINHO LOPES	2º	16/11/2015	1610701760000000
751.776.9/1	ALESSANDRA LIMA ARAUJO PINTO	2º	11/03/2016	1610701570000000
751.914.1/1	ROGERIO TADEU GONCALVES MARINELLI	2º	31/03/2016	1610701170000000

751.974.1/1	ROGERIO TADEU GONCALVES	2º	31/03/2016	1610701170000000
	MARINELLI	2º	10/04/2016	1610701310000000
752.501.0/1	OSVANDIA SOARES PEREIRA	2º	23/03/2016	1610701020000000
752.544.3/1	DENISE BATISTA ROQUE NASCIMENTO	2º	23/12/2014	1610705200001000
770.941.2/1	JESSICA VIEIRA	1º	01/04/2015	1610701840000000
773.727.1/1	ARILDO CRUZ	2º	29/02/2016	1610701550000000
774.741.1/3	JOENILSON DA SILVA	1º	27/03/2016	1610701340000000
780.495.4/2	PRISCILA ISABEL LEITE DE LIMA	1º	19/03/2016	1610701870000000
781.454.2/2	ROBERTA DUARTE PARANHOS SANTOS	2º	10/02/2016	1610701850000000
793.842.0/1	PATRICIA MORENO CARVALHO DE JESUS	1º	24/09/2015	1610701740000000
794.403.9/1	CASSIA MARIA VIANA SANT ANNA	1º	05/11/2015	1610701490000000
794.654.6/1	FABIANA INACIO DE ALMEIDA	1º	01/11/2015	1610701360000000
795.472.7/1	MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA	1º	04/11/2015	1610701580000000
795.473.5/1	FLAVIA ANDREA DE ALMEIDA	2º	31/01/2016	1610701170000000
797.845.6/1	NELSON ROGERIO BARBIERI	2º	24/02/2016	1610701620000000
798.050.7/1	SOLANGE APARECIDA GOMES KUBOTA	1º	21/01/2016	1610701040000000
824.247.1/1	MARCOS CALDAS IANEZ			